



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

Ofício N°029/2014

Meruoca (CE.), 25 de fevereiro de 2014.

ASSUNTO: LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
RECEBIDO
Em: 26/02/14
Amanda

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, as Leis de N°858/2014; N°859/2014 e 860/2014 de 25 de fevereiro de 2014, sancionadas por este Poder Executivo.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

prefeitura municipal
Meruoca
cidade de todos

MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA

Ilmo Senhor

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DO NASCIMENTO

DD Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 860/2014

Meruoca – CE., 25 de fevereiro de 2014.

Altera o ANEXO ÚNICO da Lei Nº 614/2005 de 09 de agosto de 2005, que cria cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, define normas gerais para Concurso Público e ingresso no serviço público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Meruoca**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

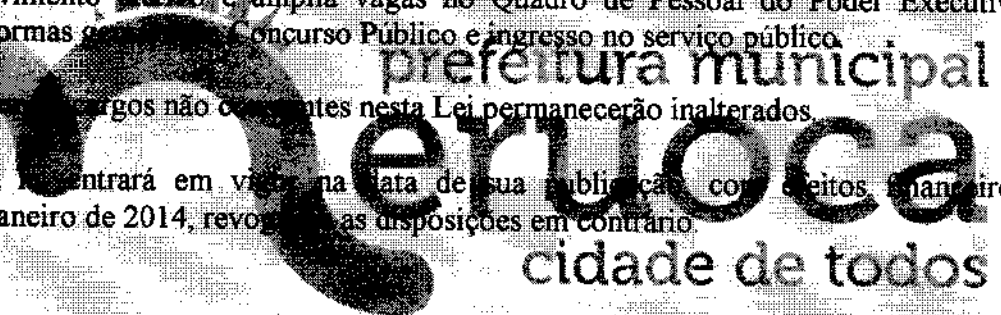
FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Nº 614/2005 de 09 de agosto de 2005 que cria cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, define normas gerais para Concurso Público e ingresso no serviço público.

Art. 2º - Os demais cargos não contemplados nesta Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.



Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 25 de fevereiro de 2014.

MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO ÚNICO
Nível Médio (2º Grau Completo)

Cargo	Simb	Habilitação	Carga Horária	Vencimento. (R\$)
Técnico em Turismo	ANM	2º Grau Completo com Curso Técnico	40 h/s	1.028,08
Fiscal de Tributos	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	912,24
Agente Administrativo	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	868,80
Digitador	ANM	2º Grau Completo com Conhecimento Básico em Informática	40 h/s	868,80
Desenhista	ANM	2º Grau Completo com curso de Auto Cad	40 h/s	868,80
Auxiliar de Enfermagem – Hospital	ANM	2º Grau Completo com Registro no COREN	40 h/s	868,80
Auxiliar de Enfermagem- PSF	ANM	2º Grau Completo com Registro no COREN	40 h/s	868,80
Secretario Escolar	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	868,80
Agente Social	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	724,00
Agente de Desenvolvimento Sustentável	ANM	2º Grau Completo	40 h/s	724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo)

Cargo	Simb	Habilitação	Carga horária	Vencim. (RS)
Auxiliar Administrativo	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	796,40
Atendente Odontológico	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	796,40
Inspetor Sanitário	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	796,40
Agente Rural	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	796,40
Agente de Saúde	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	796,40
Recepcionista	ANO	1º Grau Completo	40 h/s	796,40

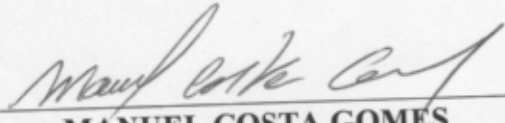


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau Incompleto)

Cargo	Simb	Habilitação	Carga horária	Vencim. (RS)
Eletricista	ANI	1º Grau Incompleto	20 h/s	796,40
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI	1º Grau Incompleto	40 h/s	724,00
Merendeira	ANI	1º Grau Incompleto	40 h/s	724,00
Cozinheiro	ANI	1º Grau Incompleto	40 h/s	724,00
Porteiro	ANI	1º Grau Incompleto	40 h/s	724,00
Motorista B	ANI	1º Grau Incompleto com Habilitação do Tipo "B"	40 h/s	760,20
Motorista C	ANI	1º Grau Incompleto com Habilitação do Tipo "C"	40 h/s	796,40
Motorista D	ANI	1º Grau Incompleto com Habilitação do Tipo "D"	40 h/s	832,60

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, em 25 de fevereiro de 2014.


MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA